



## ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Aos 01 dias do mês de Junho de 2023, na cidade de IVAIPORÁ as partes abaixo relacionadas celebram entre si o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio		
<b>CEDENTE</b>		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NILO PEÇANHA		
ENDEREÇO: RUA MAUÁ, 25 - CEP: 86.870-000		
BAIRRO: JACUTINGA	CIDADE: IVAIPORÁ - PR	
CNPJ: 22.112.109/0001-53	TELEFONE: (43) 3471-1018	
REPRESENTADA POR: VALL DURIA		
<b>UNIDADE CONCEDENTE</b>		
NOME DA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ		
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1000 - CEP: 86870-000		
CIDADE: IVAIPORÁ - PR	BAIRRO: CENTRO	
CNPJ: 75.741.330/0001-37	TELEFONE: (43)3471-1950	
REPRESENTADA POR: LUIZ CARLOS GIL PREFEITO MUNICIPAL		
<b>ESTAGIÁRIO</b>		
NOME DO ESTUDANTE: KÉLY BEATRIZ DA SILVA		Código: 31365
Endereço: RUA GUAIMBE, 234		CEP: 86870000
BAIRRO: DISTRITO DE JACUTINGA		CIDADE: IVAIPORÁ / PR
RG: 14.649.503-6	CPF: 12439481912	DATA NASC: 27/08/2005
CURSO: ENSINO MÉDIO	SÉRIE: 3ª SÉRIE	TURNO: NOITE
E-MAIL: kelybeatriz976@gmail.com	R.A.: 1000989696	TELEFONE: 43 99606 6731

O Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da instituição de ensino junto a unidade concedente do estágio. Através da CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda, situada na Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro, CEP: 85010-290 fone (42) 3622-4425, CNPJ 10.347.576/0001-83 o **estudante, a instituição de ensino e a unidade concedente do estágio celebram o seguinte termo de estágio**, de acordo com a lei 11.788/2008, com vista ao **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de estágios de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (cedente) junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem. O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes.

**CLAUSULA 2ª** – O Termo de Compromisso de Estágio, entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE com intervenção da instituição de ensino CEDENTE, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a não vinculação empregatícia.

**CLAUSULA 3ª** – Na vigência do presente Termo de Acordo, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, na forma legal, conforme apólice nº 10.005289/99-84, MAPFRE VIDA S.A .

**CLAUSULA 4ª** – São atribuições da Instituição de Ensino:

- Observar as obrigações estabelecidas na Lei 11.788/2008;

**CLAUSULA 5ª** – São atribuições da Unidade Concedente do Estágio:

- Proporcionar ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, inserindo-o em situações reais de trabalho;
- Cumprir o disposto no plano de estágio, solicitando alterações, quando necessário;
- Cumprir as responsabilidades fixadas na Cláusula 3ª do Termo de Convênio celebrado com a Central Brasileira de Estágio Ltda-ME.
- Estipular e manter um supervisor de estágio na empresa para orientar e acompanhar o estagiário para o efetivo cumprimento do objetivo do estágio;
- Efetuar nos prazos estabelecidos, o pagamento da bolsa auxílio a Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, conforme especificações no Plano de Estágio. Efetivando o pagamento caberá à empresa Cebrade Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, repassar o valor da bolsa-auxílio ao estagiário, somente após a confirmação.

**CLAUSULA 6ª** – São atribuições do estudante:

- Cumprir com empenho e interesse, a programação estabelecida para seu ESTÁGIO.
- Elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre seu estágio;
- Observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE e da Agencia Integradora de Estágios, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela chefia imediata e/ou pelo supervisor interno do estágio.
- Manter a regularidade e frequência efetiva as aulas, de acordo com a Lei 11.788/2008.
- Gozar 30 (trinta) dias de recesso, remunerado, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1(um) ano, tendo também direito a redução da carga horária no período de avaliação escolar.
- Obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

**CLAUSULA 7ª** - São atribuições da CEBRADE - Central Brasileira de Estágio:

- Centralizar o processo de estágio entre a Instituição de Ensino, Unidade Concedente e Estudante;
- Verificar junto às instituições de Ensino quanto a regularidade e aproveitamento dos estagiários às aulas;
- Realizar o acompanhamento sistematizado aos Estagiários nas Unidades Concedentes, visando o total aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem;
- Receber a bolsa-auxílio da Unidade Concedente e repassá-la ao estagiário, conforme acordado no Plano de Estágio;
- Realizar a rescisão, alteração ou quaisquer outros atos necessários nesse Termo, quando vierem a ocorrer.

**CLAUSULA 8ª** – As Partes reconhecem que este Termo de Compromisso de Estágio envolve o tratamento de dados pessoais e que as Partes envidarão seus melhores esforços para observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), tratando sempre o mínimo de dados necessários para atendimento aos objetivos estabelecidos neste Termo de Compromisso.

**CLAUSULA 9ª** – O(A) Estagiário(a) declara que os dados pessoais informados para os fins desta contratação são corretos e verdadeiros, bem como que qualquer compartilhamento de dados pessoais de terceiro é válido, tendo sido o terceiro devidamente informado desta contratação e tratamento de dados pessoais.

**CLAUSULA 10ª** – O(A) Estagiário(a) reconhece ter tomado conhecimento acerca da Política de Privacidade da Instituição de Ensino e ciência de que seus dados pessoais e/ou de terceiros indicados serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de (i) viabilizar a realização do estágio, (ii) acompanhamento do desenvolvimento profissional e realização de reportes periódicos, e (iii) permitir o contato da Cedente por qualquer meio. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pela Instituição de Ensino com outras entidades como parceiros na condução do Programa de Estágios, auditores financeiros, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança ou armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais da Cedente, execução deste Termo de Compromisso, exercício regular de direitos e atendimento a legítimos interesses.

**CLAUSULA 11ª** – O(A) Estagiário(a) declara que poderá exercer seus direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais conforme descrito na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, inclusive por meio do canal de contato com o encarregado de dados pessoais ali informado.

**CLAUSULA 12ª** – O(A) Estagiário(a) poderá, durante a vigência deste Termo de Compromisso, tomar conhecimento ou ter acesso a dados pessoais, inclusive de natureza sensível, e/ou outras informações confidenciais (Informações Confidenciais) para fins de condução de suas atividades.

**CLAUSULA 13ª** – O(A) Estagiário(a) concorda em não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar, no todo ou em parte, Informações Confidenciais para quaisquer terceiros, para propósito distinto daquele que motivou a sua revelação, bem como a envia-los seus melhores esforços para evitar a divulgação indevida das Informações Confidenciais para e/ou por quaisquer terceiros, devendo notificar imediatamente a Instituição de Ensino, a Unidade Concedente e o Agente de Integração caso tome conhecimento de divulgações indevidas. O(A) Estagiário(a) concorda que em caso de violação deste compromisso estará sujeito(a) a todas as sanções e penalidades estabelecidas na legislação brasileira.

**CLAUSULA 14ª** - O Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, caso ocorra:

- Solicitação por escrito por parte do estagiário, especificando o motivo da rescisão;
- Solicitação por escrito por parte da Unidade Concedente, especificando o motivo da rescisão;
- Frequência ao estágio e às aulas com aproveitamento abaixo dos limites estabelecidos;
- Transferência de curso ou Instituição de Ensino;
- Conclusão de curso ou trancamento da matrícula;
- O não cumprimento do convencionado nesse acordo.

**Parágrafo Único:** Informações Complementares:

- Setor do Estágio: ESCOLA MUNICIPAL DE JACUTINGA
- Horário do Estágio: 09:30 às 11:30 A 13:00 às 17:00 30 HORAS SEMANAIS
- Supervisor (a) do Estágio: SIRLENE MARINELI
- Formação do Supervisor: MATEMÁTICA
- Cargo do Supervisor: PROFESSORA
- Orientador na I.E: CONFORME INDICADO NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
- Vigência do Estágio: 01/06/2023 à 22/12/2023 (não prorrogável)
- Bolsa Auxílio: R\$ 440,00
- Auxílio Transporte: R\$ 20,00
- Modalidade: ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

**Descrição das Atividades:** AUXILIAR NAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E JOGOS DIDÁTICOS; AUXILIAR NAS DEMAIS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO.

**Cláusula 9ª** - De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de IVAIPORÃ / PR, renunciando desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que se originar deste Acordo de Cooperação. Termo de Compromisso de Estágio, que não possa ser resolvida amigavelmente. Assinam as partes, as 04(quatro) vias de igual teor, com vigência de um ano da data do contrato.

\_\_\_\_\_  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**  
 (carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**  
 (assinatura)

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**  
 (carimbo e assinatura)

DocuSigned by:  
 Assinado por: NELSON DA SILVA VIRMOND:47150491987  
 CPF: 47150491987  
 Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 12:24:00 PDT  
  
 ICP-Brasil  
 CBRADF  
 0CE20123255722231368584B5EDCCA9  
 (carimbo e assinatura)

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7º, inciso III, Lei nº 11.788/08):

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal  
 (Para estudantes com idade entre 16 à 18 anos incompletos)  
 Dados do Representante Legal  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO DO SUPERVISOR POR PARTE DA CONCEDEENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ  
 Concedente: \_\_\_\_\_